

|                     |
|---------------------|
| Processo nº: / 2023 |
| Fls.:               |
| Assinatura          |

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Empresa especializada em treinamento e capacitação em noções básica de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos de educação e de recreação infantil, conforme Projeto Primeiro Socorros e Prevenção de Acidentes para Escolas – LEI LUCAS.

#### 1.1 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Serviços Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

### 2- AGENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação: professores e funcionários de instituições de ensino municipais, que atendem do Pré-escolar ao E, fundamental II.

| Secretaria Municipal de Educação | Quantitativo de Funcionários | Quantitativo de Professores | Total        |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------|
|                                  | 1.440                        | 1.440                       |              |
| Total geral                      |                              |                             | <b>2.880</b> |

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

### **3- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

A **LEI 13.722 DE 04/10/18 – LEI LUCAS** em seu Art. 1º. Determina a capacitação em primeiros socorros: [...] torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O projeto “Primeiros socorros na escola” foi elaborado pela Secretaria de Saúde, equipe de Promoção da Saúde deste município, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura. A proposta do projeto contempla aulas teóricas e práticas com uso de equipamentos e manobras técnicas visando capacitar profissionais da escola, em atendimento de primeiros socorros. Baseado na cultura de prevenção de acidentes e ação imediata e correta diante acidentes e intercorrências.

### **4- OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos de educação básica e de recreação infantil.

A prevenção e proteção da saúde, sobretudo por tratar mais especificamente da segurança de crianças e adolescentes, os quais, além da família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de cuidar e proteger.

O projeto atenderá as instituições públicas de educação do município, que possui um quantitativo de aproximadamente de 4.261 (professores e funcionários) para os quais nesse primeiro momento será ministrado o curso somente para 1.440 funcionários e 1.440 professores, sendo a capacitação certificada para todos. A capacitação será ministrada preferencialmente aos sábados de 8:00 às 17:00 sendo dividido em quatro períodos mensais, com turmas de 60 participantes da rede de ensino municipal, organizados pela e Secretaria de Educação que contará com 12 (doze) instrutores, sendo (5) cinco alunos para cada instrutor conforme preconiza a lei.

### 5- DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

| ITEM | CURSO   | Data | Local | Horário          | Período    |
|------|---|------|-------|------------------|------------|
| 1    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 1º Período |
| 2    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 2º Período |
| 3    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 3º Período |
| 4    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 4º Período |
| 5    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 5º Período |
| 6    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 6º Período |
| 7    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 7º Período |
| 8    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 8º Período |
| 9    | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | *    | **    | 8:00 às<br>17:00 | 9º Período |

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo - Saquarema - RJ CEP: 28991-227

Telefone: 22 2655-3563

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)

|    |   |   |    |                  |             |
|----|---|---|----|------------------|-------------|
| 10 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 10º Período |
| 11 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 11º Período |
| 12 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 12º Período |
| 13 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 13º Período |
| 14 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 14º Período |
| 15 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 15º Período |
| 16 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 16º Período |
| 17 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 17º Período |
| 18 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 18º Período |
| 19 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 19º Período |

|    |   |   |    |               |             |
|----|---|---|----|---------------|-------------|
| 20 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 20º Período |
| 21 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 21º Período |
| 22 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 22º Período |
| 23 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 23º Período |
| 24 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 24º Período |
| 25 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 25º Período |
| 26 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 26º Período |
| 27 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 27º Período |
| 28 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 28º Período |
| 29 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às 17:00 | 29º Período |

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo - Saquarema - RJ CEP: 28991-227

Telefone: 22 2655-3563

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)

|    |   |   |    |                  |             |
|----|---|---|----|------------------|-------------|
| 30 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 30º Período |
| 31 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 31º Período |
| 32 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 32º Período |
| 33 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 33º Período |
| 34 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 34º Período |
| 35 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 35º Período |
| 36 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 36º Período |
| 37 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 37º Período |
| 38 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 38º Período |
| 39 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 39º Período |

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo - Saquarema - RJ CEP: 28991-227

Telefone: 22 2655-3563

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)

|    |   |   |    |                  |             |
|----|---|---|----|------------------|-------------|
| 40 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 40º Período |
| 41 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 41º Período |
| 42 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 42º Período |
| 43 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 43º Período |
| 44 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 44º Período |
| 45 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 45º Período |
| 46 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 46º Período |
| 47 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 47º Período |
| 48 | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | * | ** | 8:00 às<br>17:00 | 48º Período |

(\*) A data de início do curso, esta prevista para o início de agosto de 2023 sendo confirmado após a homologação do certame.

(\*\*) O local será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, a princípio será no Centro Municipal de Educação Padre Manuel, End.: Rua Domingos Aguiar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

Cardoso Nº 25 – Bacaxá – Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000, podendo variar de acordo com as agendas da secretaria.

## **6- ÓRGÃO SOLICITANTE**

Curso solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **7- CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO**

O critério de avaliação e emissão do certificado de cada participante, com aproveitamento do curso, será de responsabilidade da empresa contratada, com a comprovação ou documento da participação de cada aluno no dia do curso, através da ficha de presença ou documento semelhante.

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa – 16.020.10.128.0010.2.042

ND – 3.3.90.39.97.00

Ficha – 1318

Fonte - 1211

## **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 10 (dez) dias, contados da conclusão de cada curso e sua respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo;

9.2 Para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura/Recibo, apresentando expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como: a data de emissão, os dados do contrato e do órgão contratante; o período de

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventuais destaques do valor de retenção tributárias cabíveis;

## **10- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

10.1 Certificados e despesas com palestrante, bem como os equipamentos que serão utilizados nas aulas práticas, serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

## **11- OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste instrumento;

11.5 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência.

## **12-OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

12.1 Executar os serviços conforme especificações na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.3 Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.5 Solicitar em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do Contratante.

### **13-SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto

### **14- VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, começa com a assinatura do termo contratual e ordem de início do serviço e termina com a conclusão das datas de realização do curso, sendo admitida a mudança dessas datas por razão de força maior e acordo entre as partes;

14.2 O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho da despesa, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos; e

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.2.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.2.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo - Saquarema - RJ CEP: 28991-227

Telefone: 22 2655-3563

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

## **16 - CRITÉRIO DE REAJUSTES DE PREÇOS**

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste

Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses.

## **17 – FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria, devidamente publicado, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Será designado 02 (dois) servidores, um titular e um suplente, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega do material pela contratada por intermédio de servidores designados para atuarem como fiscais do contrato que serão responsáveis por comunicações, notificações solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- c) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal.

## **18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Quanto a capacidade técnico-operacional deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Processo nº:        | / 2023 |
| Fls.:               |        |
| _____<br>Assinatura |        |

privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da pretendida licitação.

## 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Elaborado por:

Marcos Mendonça dos Anjos  
Matrícula nº 958.547  
Diretor Financeiro do FMS

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência, uma vez que atende adequadamente às demandas da contratação formulada, os benefícios pretendidos são adequados.

Saquarema, 27 de junho de 2023.

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde**  
Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.:80101 – Decreto 1.661 - 02/01/2017

### MEMORIA DE CÁLCULO

| ITEM         | CURSO   | Duração | Quant. Professores | Quant. Funcionários | Total       |
|--------------|---|---------|--------------------|---------------------|-------------|
| 1            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 1º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 2            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 2º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 3            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 3º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 4            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 4º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 5            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 5º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 6            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 6º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 7            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 7º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 8            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 8º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 9            | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 9º mês  | 120                | 120                 | 240         |
| 10           | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 10º mês | 120                | 120                 | 240         |
| 11           | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 11º mês | 120                | 120                 | 240         |
| 12           | Capacitação em noções básicas de primeiros socorros | 12º mês | 120                | 120                 | 240         |
| <b>TOTAL</b> |   |         | <b>1440</b>        | <b>1400</b>         | <b>2880</b> |

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Rio das Flores, 90, Porto Novo - Saquarema - RJ CEP: 28991-227

Telefone: 22 2655-3563

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Processo nº:        | / 2023 |
| Fls.:               |        |
| _____<br>Assinatura |        |

Elaborado por:

Marcos Mendonça dos Anjos  
Matrícula nº 958.547  
Diretor Financeiro do FMS

De acordo:

Aprovo a presente Memória de Cálculo, uma vez que atende adequadamente às demandas a ser contratada.

Saquarema, 27 de junho de 2023.

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde**  
Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.:80101 – Decreto 1.661 – 02/01/2017

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| <hr/>        |        |
| Assinatura   |        |

# **Projeto primeiros socorros e prevenção de acidentes para escolas – Lei Lucas**



Elaborado pela Secretaria  
Municipal de Saúde em parceria com  
a Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| <hr/>        |        |
| Assinatura   |        |

## 1- IDENTIFICAÇÃO

**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUEREMA**

CÓDIGO IBGE: 3305505

PREFEITA: MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CORONEL MADUREIRA, Nº 77, CENTRO - SAQUAREMA.

CIDADE: SAQUAREMA UF: RJ **CEP:** 28990000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

## **2 - COMPONENTES INSTITUCIONAIS**

### **Secretaria de Saúde**

Secretário de Saúde: **João Alberto Teixeira Oliveira**

Rua Rio da Flores, 90, Porto Novo -Saquarema

Tel.: (22) 2655-6430

E-mail: [sms@saquarema.rj.gov.br](mailto:sms@saquarema.rj.gov.br)

### **Subsecretaria de Saúde**

**Subsecretária - Ana Paula Duarte**

Rua Rio da Flores, 90, Porto Novo -Saquarema

Tel:2655-6440

E-mail: [sub.saude@saquarema.rj.gov.br](mailto:sub.saude@saquarema.rj.gov.br)

### **Secretaria de Educação**

Secretário de Saúde: **Antônio Peres Alves**

Av. Saquarema, 4299, Porto da Roça-  
Saquarema

### **Subsecretaria de Educação**

**Subsecretária – Lucimar Pereira Vidal da Costa**

Av. Saquarema, 4299, Porto da Roça -Saquarema

### **Setor de Planejamento da Saúde**

Responsável: **Monica Vieira Gonçalves**

Rua Frutuoso de Oliveira S/N – Centro -Saquarema

E-mail: [planejamento.saude@saquarema.rj.gov.br](mailto:planejamento.saude@saquarema.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

**Diretoria de Vigilância em Saúde**

Responsável: Vera Lucia Ferreira da Silva Souza  
Rua Rio da Flores, 90, Porto Novo – Saquarema  
Tel:2655-6440  
e-mail: [vigsaude@saquarema.rj.gov.br](mailto:vigsaude@saquarema.rj.gov.br)

**Coordenação da Atenção Básica**

Responsável: Luciani de Souza Veras  
Rua Rio da Flores, 90, Porto Novo –  
Tel:2655-6440  
Email:[atencao.basica@saquarema.rj.gov.br](mailto:atencao.basica@saquarema.rj.gov.br)

**Coordenação de Estratégia de Saúde da Família**

Responsável: Vanessa Pintas Moraes  
Rua Heitor Bravo, 15, Sala 104, Bacaxá - Saquarema

**Coordenação de Saúde Bucal**

Responsável: Pamela Pires  
Rua José De Souza, 35, 2º andar, Bacaxá - Saquarema

**Coordenação da Promoção da Saúde**

Responsável: Carine Roos  
Rua Rio da Flores, 90, Porto Novo – Saquarema

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

## 1. JUSTIFICATIVA

O projeto “Primeiros socorros na escola” foi elaborado pela Secretaria de Saúde, equipe de Promoção da Saúde deste município, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura. A proposta do projeto contempla aulas teóricas e práticas com uso de equipamentos e manobras técnicas visando capacitar profissionais da escola, em atendimento de primeiros socorros. Baseado na cultura de prevenção de acidentes e ação imediata e correta diante acidentes e intercorrências

A metodologia adotada será de 1 encontro presencial com duração de 8 horas, sendo ofertado, aos participantes, certificado individual e a Escola ou Creche o Certificado Escola Segura.

Inicialmente iremos capacitar 1/3 dos profissionais de cada escola com certificação, de acordo com a Lei Lucas, posteriormente os demais profissionais dos estabelecimentos serão multiplicadores.

### **LEI 13.722 DE 04/10/18**

Art. 1º. Determina a capacitação em primeiros socorros: [...] torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Art. 1º/p 1º. O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º /p 2º. Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º. São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

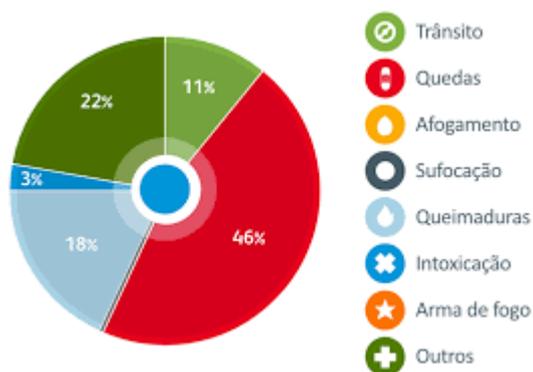
Art. 4º. O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

### Importância do Projeto segundo dados

- Acidentes representa a primeira causa de mortalidade de crianças no Brasil;
- Representa um grave problema de saúde pública;
- Os professores não recebem em sua formação a capacitação para prevenção e ação diante de acidentes e intercorrências com crianças;
- Acidentes e intercorrências com crianças em escolas são comuns;
- Os acidentes nas escolas, em especial quando não são prevenidos ou quando as ações corretas de primeiros socorros não são instituídas, podem ocasionar sequelas e morte;

### MORTALIDADE POR ACIDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 14 ANOS



Datasus/Ministério da Saúde/2016

## 2- OBJETIVO GERAL

A prevenção e proteção da saúde, sobretudo por tratar mais especificamente da segurança de crianças e adolescentes, os quais, além da família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de cuidar e proteger.

## 3.OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos de educação básica e de recreação infantil.

|              |        |
|--------------|--------|
| Processo nº: | / 2023 |
| Fls.:        |        |
| Assinatura   |        |

#### **4.DESENVOLVIMENTO**

Primeiro, o projeto atenderá as creches do município, que possui um quantitativo de aproximadamente 950 funcionários, sendo a capacitação certificada para 1/3 deste, conforme preconiza a lei. Após estes seguirão de 1 a 5 ano e 6 ao EJA.

A capacitação será ministrada preferencialmente aos sábados de 8:00 às 17:00, com turmas de 60 funcionários da rede de ensino municipal, organizados pela Secretaria de Educação. Conterá com 12 instrutores, cinco alunos para cada instrutor, 1 representante da Secretaria de Educação e 2 representantes da Promoção da Saúde.

As datas agendadas deverão ser previamente avisadas e o local será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo variar de acordo com as agendas desta secretaria. A continuidade do Projeto para outros seguimentos acontecerá de forma gradativa até atender 30% do total do corpo técnico.

#### **5.RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que por meio deste Projeto ter um corpo técnico treinado para evitar o agravamento do estado de saúde da vítima até a chegada de assistência médica especializada e garantir que todos dentro do espaço escolar ou recreativo tenham conhecimento necessário para lidar com situações emergenciais.